

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

I
Série

Número 224

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 825/2025

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais associados ao procedimento excluído de contratação ao abrigo do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à Realização de análises no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. no âmbito dos diversos Planos Nacionais emanados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 37/2025

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1016/2025, de 4 de dezembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 215, que autoriza a celebração de um contrato-programa no âmbito da promoção e desenvolvimento do setor económico da Região Autónoma da Madeira com a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Expo Natal Porto Santo 2025”.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 826/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 131/2025, de 20 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, de 20 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Prevenção e Mitigação do risco de Derrocadas nas Escarpas sobranceiras à ER 223 - Troço da Calheta/Jardim do Mar. Projeto de Execução”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 825/2025**

de 18 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais associados ao procedimento excluído de contratação ao abrigo do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, relativo à Realização de análises no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. no âmbito dos diversos Planos Nacionais emanados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais associados ao procedimento excluído de contratação ao abrigo do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativo à Realização de análises no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) no âmbito dos diversos Planos Nacionais emanados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nomeadamente o Plano de Erradicação de Zoonoses (Tuberculose, Brucelose e Leucose), o Plano de Vigilância da Gripe Aviária (PVGA), o Plano de Controlo de Salmonelas (PNCS), o Plano Integrado Controlo Oficial dos Apiários (PICOA) e o Plano Vigilância Doença de Augesky, além de contemplar análises realizadas no âmbito da assistência clínica dos animais do Centro de Ovinicultura da Madeira e da Estação Zootécnica da Madeira e as análises de estudo genético visando o reconhecimento da raça autóctone de bovino madeirense, executados no período temporal de 2022 a 2025, no valor de 11.690,00 € (onze mil, seiscentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Ano Económico de 2022 | 3.034,00 €; |
| Ano Económico de 2023 | 3.111,00 €; |
| Ano Económico de 2024 | 2.886,00 €; |
| Ano Económico de 2025 | 2.659,00 €. |

2. A despesa relativa ao ano económico de 2025 encontra-se cabimentada e comprometida na Classificação Orgânica 48 9 50 03 00, Programa 44, Medida 12, Projeto 50047, Classificação Funcional 042, Classificação Económica D.02.02.20.CS.Z0, Fonte de Financiamento 381, Centro Financeiro M100714 e com o Centro de Custo M100A75100.
3. A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 37/2025****Sumário:**

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1016/2025, de 4 de dezembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 215, que autoriza a celebração de um contrato-programa no âmbito da promoção e desenvolvimento do setor económico da Região Autónoma da Madeira com a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Expo Natal Porto Santo 2025”.

Texto:

Declaro-se que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1016/2025, de 4 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 215, de 4 de dezembro de 2025, saiu com inexatidão, que aqui se retifica:

Assim, onde se lê:

«Considerando que a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto dispõe de comprovada experiência e capacidade técnica na organização de eventos desta natureza, contribuindo para o enriquecimento da oferta comercial e turística em Porto Santo;»

Deve ler-se:

«Considerando que a AICTPS - Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo dispõe de comprovada experiência e capacidade técnica na organização de eventos desta natureza, contribuindo para o enriquecimento da oferta comercial e turística em Porto Santo;»

Presidência do Governo Regional, em 17 de dezembro de 2025.

O CHEFE DO GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 826/2025

de 18 de dezembro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 131/2025, de 20 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, de 20 de fevereiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Prevenção e Mitigação do risco de Derrocadas nas Escarpas sobranceiras à ER 223 - Troço da Calheta/ Jardim do Mar. Projeto de Execução”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Prevenção e Mitigação do risco de Derrocadas nas Escarpas sobranceiras à ER 223 - Troço da Calheta/ Jardim do Mar. Projeto de Execução”, no valor global de 595 000,00 € (quinhentos e noventa e cinco mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2018 a 2025, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 17 de fevereiro de 2025;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta o valor total da despesa autorizada.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 131/2025, de 17 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, de 20 de fevereiro, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Prevenção e Mitigação do risco de Derrocadas nas Escarpas sobranceiras à ER 223 - Troço da Calheta/ Jardim do Mar. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2018 | 45 000,00 € |
| Ano económico de 2019 | 313 250,00 € |
| Ano económico de 2020 | 152 236,84 € |
| Ano económico de 2021 | 40 065,79 € |
| Ano económico de 2022 | 37 421,08 € |
| Ano económico de 2023 | 4 657,85 € |
| Ano económico de 2024 | 0,00 € |
| Ano económico de 2025 | 0,00 € |
| Ano económico de 2026 | 2 368,44 € |

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)